



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2009.

Dispõe sobre anulação do DECRETO LEGISLATIVO nº. 068/2009 e a votação que rejeitou as Contas Anuais do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2007, de responsabilidade da Prefeita Municipal, Senhora Silda Kochemborger e dá outras providências.

Considerando a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal – Administração Pública – Anulação ou Revogação dos seus Próprios Atos - *Que diz que, “a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*.

Considerando que houve falha no Cumprimento do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Câmara Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais anula e eu **Oswaldo Pereira Dias**, DD. Presidente do Legislativo Municipal Promulgo e Sanciono o Seguinte Decreto Legislativo.:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto Legislativo nº. 068/2009 e a Votação que rejeitou as Contas Anuais do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2007, de responsabilidade de responsabilidade da Prefeita Municipal Senhora **Silda Kochemborger**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, em 20 de Março do ano de 2009.


OSVALDO PEREIRA DIAS
-PRESIDENTE-